MATRÍCULA 193.542 | FICHA 001 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 29 de agosto de 2016.

IMÓVEL: **APARTAMENTO nº 143**, do Tipo 02, localizado no 14º andar, integrante do **CONDOMÍNIO "SEQUÓIA RESIDENCE"**, situado na Alameda Madeira, nº.292, "Alphaville Centro Industrial e Empresarial", no "Bairro Alphaville", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, o qual assim se descreve: possui área útil de 57,900m2; área comum de 54,751m2; área total de 112,651m2; fração ideal de 0,658% no terreno e demais coisas comuns do condomínio, cabendo-lhe ainda o direito de uso de uma vaga de garagem no estacionamento, localizada nos subsolos ou térreo, em local indeterminado, sendo as do 1º e 2º subsolos, sujeitas ao auxílio de manobrista.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: **UNIÃO FEDERAL**.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: **JDC ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, com sede na Calçada dos Narcisos, nº 33, sala 03, Centro Comercial Alphaville, no Município de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 61.583.860/0001-90.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrições nºs 7.307, 7.308, 7.309 e 7.310, feitas em 24/08/1.973; e, matrícula nº 100.107, feita em 16/10/1.996 **(estando a Instituição e Especificação de Condomínio registrada sob nº 06, em 21/08/1.998, na referida matrícula)**, tudo deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, *Dimas de Oliveira* Escrevente Autorizado

Av.01/193.542, em 29 de agosto de 2.016.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista do registro nº. 01, feito em 16/10/1.996, averbações nºs 09, 10 e 11, feitas em 29/08/2.005, e averbação nº 14, feita em 14/10/2.008, tudo na matrícula nº 100.107, deste Registro de Imóveis, para constar que: **a)** o domínio útil do imóvel objeto daquela matrícula, em área maior, foi compromissado à venda, para **FAL 2 CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Avenida Cauaxi, nº 293, térreo, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no Município de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 64.542.491/0001-85, através do instrumento particular datado e rerratificado aos 22 de maio de 1.995, pelo valor de R$500.000,00; **b)** conforme Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, datado de 18 de fevereiro de 2.000, registrado sob nº 41.606/00-0, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 01 de março de 2.000, a compromissária compradora, FAL 2 CONSTRUTORA LTDA, teve sua denominação social alterada para **FAL 2 INCORPORADORA LTDA**; **c)** conforme Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima, realizada aos 30 de janeiro de 2.001, registrada sob nº 39.685/01-9 e NIRE nº. 35300184220, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 05 de março de 2.001, e publicada no Diário Oficial do Estado, em 22 de março de 2.001, a

(Continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/12/2018 15:10:22

MATRÍCULA 193.542 | FICHA 001 VERSO

compromissária compradora, FAL 2 INCORPORADORA LTDA, em virtude da alteração do seu tipo societário, passou a denominar-se, **FAL 2 INCORPORADORA S/A**; **d)** conforme Instrumento Particular de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, por Transformação de Sociedade Anônima em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datado de 06 de março de 2.002, registrado sob NIRE nº 352175[illegible]8693, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em sessão de 25 de abril de 2.002, a compromissária compradora, FAL 2 INCORPORADORA S/A, em virtude da alteração do seu tipo societário, passou a denominar-se, **FAL 2 INCORPORADORA LTDA**; e, **e)** conforme Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social datado de 15 de fevereiro de 2.008, NIRE nº 35.209.601.450, protocolado sob nº 1069056/08-0, registrado sob nº 60.267/08-2, em seção de 26 de fevereiro de 2.008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, a compromissária compradora, FAL 2 INCORPORADORA LTDA, teve sua denominação social alterada para **ÁLFA NOVA INCORPORADORA LTDA**.

O Escrevente Autorizado, *Dimas de Oliveira* Escrevente Autorizado

Av.02/193.542, em 29 de agosto de 2.016.

Pela Certidão Judicial datada de 03 de agosto de 2016 (protocolo de penhora online: PH000133169), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do Juízo de Direito do 4º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1262/1998), movida por **ANA DEA JORQUEIRA SANCHES**, CPF/MF. nº 686.787.[illegible]8-68, contra **EVALDO MENEZES DOS SANTOS**, CPF/MF. nº 949.596.508-00, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que **o domínio útil do imóvel matriculado**, de propriedade da empresa **JDC ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 02 de março de 2.015, **FOI PENHORADO**, sendo de R$1.438.179,30, o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado **EVALDO MENEZES DOS SANTOS**, já qualificado. A responsabilidade patrimonial da proprietária foi decretada pelo MM Juiz no processo, através da decisão datada de 06/02/2015, as folhas 658, constante dos autos.

O Escrevente Autorizado, *Dimas de Oliveira* Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 412.738 Rolo 7.027

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/12/2018 15:10:22